



Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de dezembro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é proveniente do Projeto RS Qualificação Recomeçar, referente ao Convênio FPE nº 2500/2025 Processo: 25/3200-0000561-4, firmado entre esta Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional (STDP) e a Prefeitura Municipal de Butiá, proporcionando qualificações profissionais, aumentar a empregabilidade e a geração de renda do município, impulsionando o desenvolvimento econômico local e regional.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 16/12/2025 10:47:32
Acesse o endereço: <https://al.dovbr.cloud/ouat/bata>





Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4574 /2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 89.500,00 COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil, quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. , IND. E COMÉRCIO.....	R\$ 89.500,00
U.Orç. 02 –Fundo Municipal de Desenvolvimento.....	R\$ 89.500,00

04 – Administração

122 – Administração Geral

0089 – Desenvolvimento de Microrregiões

Projeto 1.335 – Qualificação Recomeçar – Convênio 2500/2025.....R\$ 89.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 89.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 89.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,



Oliveira
Secretário de
Administração
Portaria 03/2025

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

documento assinado digitalmente em 16/12/2025 08:52:36
Acesse o endereço: https://si.dovbr.cloud/XTDx6 para

